SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3506

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DEDISPENSA LICITAÇÃO 002 25

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2025
Processo nº 2025200110275244/2025

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter proposta mais vantojosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 002/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CABEAMENTO DE REDES, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, MANUTENÇÃO DE INTERNET WI-FI, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, ATUALIZAÇÃO DE SERVIDOR, ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS FUNCIONÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS À CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, PELO PERÍODO DE 12 MESES. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br **até às 23:59 min do dia 07 de fevereiro de 2025.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 03 de fevereiro de 2025.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:81CB96F8

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.722

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.722/25, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2025.

"Decreta Trabalho Remoto, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da Câmara Municipal de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) pela ferramenta "Ticket" demanda nº 169431, de que os cadastros dos novos presidentes das Câmaras Municipais dependem de dados enviados pelo Tribunal Regional Eleitoral e que estes dados ainda não foram repassados;

CONSIDERANDO que a solicitação de cadastro do Presidente da Câmara Municipal deverá ser realizada via "ticket" do TCM.

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Quirinópolis estará fechada para atendimento ao público no período de 3 a 7 de fevereiro de 2025, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento normal no dia 10 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. No período descrito no caput ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas.

Art. 2º Não haverá atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis, sendo os atendimentos realizados de forma remota, pelos canais alternativos oferecidos à comunidade, quais sejam: e-mail divinonunesadv@gmail.com – Telefone (64) 98405-0031, salvo os atendimentos referentes à Comissão de Licitação, que devem ser feitos pelo e-mail licitacao@quirinopolis.go.leg.br.

Art. 3º As dependências da Câmara podem ser utilizadas pelos servidores efetivos para realização de suas atividades e obrigações funcionais, nos termos do artigo 1º, especialmente para as atividades de Comissão de Licitação, as quais não tem seus prazos interrompidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 1º de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9BC9C5AC

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 002/2025
Dispensa nº 003/2025
A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/02/2025 ao dia 07/02/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br**..** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2025.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:138EF146

SECRETARIA EXECUTIVA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 004/2025
Dispensa nº 004/2025

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/02/2025 ao dia 07/02/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br**..** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2025.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:6A1157C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 76/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para sistema de alimentação de sistema de monitoramento do informativa APS E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com sistema de alimentação de sistema de monitoramento do informativa APS;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da SECRETARIA DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para sistema de alimentação de sistema de monitoramento do informativa APS para atender as demandas do fundo municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para sistema de alimentação de sistema de monitoramento do informativa APS para atender as demandas do fundo municipal de Saúde, por meio da WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.221.485/0001-25,localizada na PC CIVICA N°605 QUADRA 01 LOTE 01 SALA 07 – CERES –CEP 76.300-000 – CERES-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, em favor da empresa WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.221.485/0001-25,localizada na PC CIVICA N°605 QUADRA 01 LOTE 01 SALA 07 – CERES –CEP 76.300-000 – CERES-GO**,**para contratação de empresa para sistema de alimentação de sistema de monitoramento do informativa APS para atender as demandas do fundo municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WEB PRO SAUDE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.221.485/0001-25,localizada na PC CIVICA N°605 QUADRA 01 LOTE 01 SALA 07 – CERES –CEP 76.300-000 – CERES-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8EC58E98

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 74/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de peças eletrônicas E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto da aquisiçãopor ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de peças eletrônicas;

CONSIDERANDO a necessidade do aquisiçãoobjetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de peças eletrônicas para atender as demandas do município de Amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças eletrônicas para atender as demandas do município de Amaralina por meio da ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25,localizada na ROD RODIVIA GO 155 – SETE RANCHO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** em favor da empresa ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25,localizada na ROD RODIVIA GO 155 – SETE RANCHO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de peças eletrônicas para atender as demandas do município de Amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25,localizada na ROD RODIVIA GO 155 – SETE RANCHO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de aquisiçãono prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:777D68A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica energia elétrica para atender a demanda dos prédios públicos do município de Amorinópolis/GO, no exercício de 2025, EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, I da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica energia elétrica para atender a demanda dos prédios públicos do município de Amorinópolis/GO, no exercício de 2025.

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possuir experiência na contabilidade pública e no exercício de acompanhamento de processos contábil na elaboração dos balancetes e envio eletrônico; e Ademais atribuições já elencadas.

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
***Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa".** (in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

*"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação. Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam**(ou, pelo menos, dificultam , e muito)** a sua comparação com outros.*

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*
.....
Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***
.....
"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a contratação de escritório de contábil especializado para prestação de serviços técnicos na elaboração dos balancetes e envio eletrônico do PODER EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDEB, FMAS, FMDCA e FMS referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria Municipal De Administração
Gestor/Ordenador – Decreto N 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FBB4CF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável encanada para atender a demanda dos prédios públicos do município de Amorinópolis/GO, no exercício de 2025, SANEAMENTO DE GOIÁS ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, I da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável encanada para atender a demanda dos prédios públicos do município de Amorinópolis/GO, no exercício de 2025.

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possuir experiência na contabilidade pública e no exercício de acompanhamento de processos contábil na elaboração dos balancetes e envio eletrônico; e Ademais atribuições já elencadas.

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.
Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, ***qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"*** *(TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***
.....
"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, ***fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.*** *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem-sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*
.....
"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam ***(ou, pelo menos, dificultam e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***
.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*
.....
Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***
.....
"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável encanada para atender a demanda dos prédios públicos do município de Amorinópolis/GO.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto n 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DA26946C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de serviços de tarifa bancaria da Caixa Econômica Federal, para a manutenção das contas do município de Amorinópolis/GO, no exercício de 2025, CAIXA ECONOMICA FEDERAL ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, I da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a contratação de serviços de tarifa bancaria da Caixa Econômica Federal, para a manutenção das contas do município de Amorinópolis/GO, no exercício de 2025.

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possuir experiência na contabilidade pública e no exercício de acompanhamento de processos contábil na elaboração dos balancetes e envio eletrônico; e Ademais atribuições já elencadas.

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.
Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, ***qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"*** *(TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***
.....
"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, ***fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.*** *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*
.....
"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam****(ou, pelo menos, dificultam , e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***
.....
Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*
.....
Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***
.....
"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a contratação de serviços de tarifa bancaria da Caixa Econômica Federal, para a manutenção das contas do município de Amorinópolis/GO.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria Municipal De Administração
Gestor/Ordenador – Decreto N 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:01CB870A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de serviços de tarifa bancaria do Banco do Brasil S/A, para a manutenção das contas do município de Amorinópolis/GO, no exercício de 2025, BANCO DO BRASIL S/A ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, I da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a contratação de serviços de tarifa bancaria do Banco do Brasil S/A, para a manutenção das contas do município de Amorinópolis/GO, no exercício de 2025.

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possuir experiência na contabilidade pública e no exercício de acompanhamento de processos contábil na elaboração dos balancetes e envio eletrônico; e Ademais atribuições já elencadas.

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.
Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, ***qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"*** *(TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***
.....
"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, ***fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.*** *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*
.....
"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam****(ou, pelo menos, dificultam , e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***
.....
Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que*

o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*
.....
Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***
.....
"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a contratação de serviços de tarifa bancaria do Banco do Brasil S/A, para a manutenção das contas do município de Amorinópolis/GO.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto n 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:63A5498A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE COMPLEMENTAÇÃO Nº116/20025

PORTARIA FMS Nº116/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541.53, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº108/2025, 28 DE JANEIRO DE 2025, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade, com saída no dia 28/01/2025 e retorno previsto para o dia: 29/01/2025, devido à necessidade de permanência na cidade por mais um dia o mesmo retornou dia 30/01/2025 e por isso deverá receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com mais 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com mais 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1F7DD8F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 117/2025

PORTARIA FMS Nº117/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 30/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A19D0BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 118/2025

PORTARIA FMS Nº118/2025 -03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 29/01/2025 e retorno previsto para o dia 30/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$326,00 (Trezentos e Vinte e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesas com abastecimento no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FF1CC6DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 119/2025

PORTARIA FMS Nº119/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT – PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 30/01/2025, e retorno previsto para o dia 31/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B09CB4B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 120/2025

PORTARIA FMS Nº120/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAÍ e SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 30/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EF331A0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 121/2025

PORTARIA FMS Nº121/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – SEM/PLACA, desta municipalidade com saída no dia: 30/01/2025 e retorno previsto para o dia 31/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de

R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:771C6E34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 122/2025

PORTARIA FMS Nº122/202503 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 31/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:046A20B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 123/2025

PORTARIA FMS Nº123/2025 - 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar profissionais de enfermagem para regularizar documentações junto ao COREN e FACULDADE QUALITY, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 31/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:52F60C91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 124/2025

PORTARIA FMS Nº124/2025 - 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de CAÇU - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas que estão realizando o Curso Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 01/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F6751DF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 125/2025

PORTARIA FMS Nº125/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a mãe de paciente interno junto ao CRESM para a realizar visita familiar, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 01/02/2025, e retorno previsto para o dia 02/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9493A478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 126/2025

PORTARIA FMS Nº126/2025 - 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JALES E SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 02/02/2025, e retorno previsto para o dia 03/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$386,00 (Trezentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesas com abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7D3B796A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 127/2025

PORTARIA FMS Nº127/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT – PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 03/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:45DB63F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 127/2025

PORTARIA FMS Nº127/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT – PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 03/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7CE69358

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 128/2025

PORTARIA FMS Nº128/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAI e SANTA HELENA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 03/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E1F2012B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 128/2025

PORTARIA FMS Nº128/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAI e SANTA HELENA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 03/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5D563B22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2025

PORTARIA FMS Nº129/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar venenos para combate das arbovirose conforme solicitado pela Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-7599 desta municipalidade com saída no dia: 31/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:35E71CDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 130/2025

PORTARIA FMS Nº 130/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, KARLA DANIELLE DE JESUS, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 044.477.361-44, a realizar

viagem à cidade de JATAI- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar venenos para combate das arboviroses conforme solicitado pela Regional de Saúde Sudoeste II, com saída no dia: 31/01/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:39BABFBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2025

PORTARIA FMS Nº131/2025 -03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de CHAPADAO DO SUL - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS, PLACA SDL0E12, desta municipalidade, para realizar revisão junto a Concessionária FIAT SELENA, com saída no dia: 30/01/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2777434E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2025

PORTARIA FMS Nº132/2025 -03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de CHAPADAO DO SUL - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS, PLACA SCT9G79, desta municipalidade, para realizar revisão junto a Concessionária FIAT SELENA, com saída no dia: 31/01/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:249C706F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2025

PORTARIA FMS Nº 133/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, MARIA DALIA OVIEDO SILVA, Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, com saída no dia: 03/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1420EDC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2025

PORTARIA FMS Nº134/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 01/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3AF33E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2025

PORTARIA FMS Nº134/2025 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 01/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:05966253

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA N. 29/2025

DISPENSA N. 29/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação.**N**. 29/2024. **Objeto**: Contratação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de internet de Alta Velocidade de Fibra Óptica (600 MB), com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação e instalação e roteador Wi-Fi (incluso em comodato), para atender a necessidade da Escola Elvira em Deuslândia**. Lance Mínimo**: R$ 1.440,00. **Data/horário de Abertura**: 10/02/2025 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 04 de fevereiro de 2025,**

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:1EC2C8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 26/2025

DISPENSA N. 26/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 26/2025. **Objeto**: Contratação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de internet de Alta Velocidade de Fibra Óptica (600 MB), com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação e instalação e roteador Wi-Fi (incluso em comodato), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração no distrito de Deuslândia**. Lance Mínimo**: R$ 2.880,00. **Data/horário de Abertura**: 10/02/2025 às 08h30. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 04 de fevereiro de 2025,**

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:036EEFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 04 2025

PREGÃO 04/2025
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 14 de fevereiro de 2025 às 16h00, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 04/2025, cujo objeto é: registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de reforma, recapagem e recauchutagem de pneus para máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais dispositivos do processo, destinados às Secretarias ligadas ao Município de Brazabrantes. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo sitewww.brazabrantes.go.gov.br.Brazabrantes, 04 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO -
Prefeito Municipal.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:9E7B1E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA N. 28/2025

DISPENSA N. 28/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação.**N**.

28/2024. **Objeto**: Contratação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de internet de Alta Velocidade de Fibra Óptica (600 MB), com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação e instalação e roteador Wi-Fi (incluso em comodato), para atender a necessidade do Centro de Referência de Assistência Social em Deuslândia**. Lance Mínimo**: R$ 1.440,00. **Data/horário de Abertura**: 10/02/2025 às 09h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 04 de fevereiro de 2025,**

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:D49546DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025
O Município de Brazabrantes torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2025, cujo objeto é: o registro de preço, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e recarga de cilindros de oxigênio e concentradores de oxigênio para o exercício do ano de 2025. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no sitewww.licitanet.com.braté o dia 14/02/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima. Brazabrantes, 04 de fevereiro de 2025.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Gestora do FMS.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:84925AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N. 27/2025

DISPENSA N. 27/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 27/2025. **Objeto**: contratação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de internet de Alta Velocidade de Fibra Óptica (600 MB), com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação e instalação e roteador Wi-Fi (incluso em comodato), para atender a demanda do Posto de Saúde Maria Sofia Deludes**. Lance Mínimo**: R$ 1.440,00. **Data/horário de Abertura**: 10/02/2025 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 04 de fevereiro de 2025,**

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:FAD57DB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 010/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das instituições de ensino desta Secretaria,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 010/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 04 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5B43859F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 011/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para eventual aquisição de herbicida e inseticida para manutenção de praças, canteiros, canil e reservas que possam ser utilizados para manutenção do Município de Chapadão do Céu,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 011/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 04 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E3C58ED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 012/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 012/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser

obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 04 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:009EF2C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA 046/2024

TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
PROCESSO Nº 8244/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 046/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME,** sendo o item dessa ata: ITEM 015 – MOCHILA PARA ALUNOS FUNDAMENTAL TAMANHO G,01 MOCHILA PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, TAMANHO P, 01 ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNO PERSONALIZADO. CONFORME DESCRIÇÃONO TERMO DE REFERENCIA.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E08998B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO Nº 013/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 42.813.868 ALEANDRO BERALDINO DA SILVA
OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de brinquedos, para atendimento a eventos, reuniões e encontros promovidos pelas unidades de saúde do município de Chapadão do Céu - GO, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2D8B9032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 023/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PANIFICADORA SUPER 83 LTDA
OBJETO: Registro de Preços de Pães Franceses e pães de queijos, destinados a atender as necessidades das Casas de Apoio de Chapadão do Céu, na cidade de Goiânia - GO, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.420,00 (Vinte mil, quatrocentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:87A90BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 239/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 239/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1123/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 18/10/2022 a 17/10/2024, no total de **2%** a servidora **ADRIANA PAULINO DA COSTA**, Recepcionista, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BE84FB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 240/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 240/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1400/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **ADRIANA PAULINO DA COSTA**, Recepcionista, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:31AADDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 241/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 241/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 28783/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **21%** a servidora **INERI BARBOSA ASSUNÇAO DAMACENA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB - CEMAIS Centro Educacional Municipal de Apoio a Inclusão Social, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BBBB1FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 242/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 242/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11403/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F7AEE402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 243/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 243/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1025/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **19%** ao servidor **VILSON ALVES SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5325B2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 244/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 244/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por qualificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 9º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1026/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por graduação,** nível **Ensino Médio,** correspondente a **10%**, ao servidor **VILSON ALVES SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:51C53A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 245/GAB/2025

G A B I N E T E
Portaria nº 245/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2026/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **CLAUDIA CHERNHAK CRUZ**, a ser lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C97C0B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 246/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 246/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1911/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **KALLYNKA KETHLIN COSTA ROSA**, a ser lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4871B6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 247/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 247/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2079/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **MAYLA GABRIELLY DA SILVA SANTOS**, a ser lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5A442D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 248/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 248/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2028/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **NATHALIA NERIS DE CAMPOS FREITAS**, a ser lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DA6943FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 249/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 249/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1818/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA,** a ser lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9E1CF12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 250/GAB/2025

GA B I N E T E

Portaria n.º 250/GAB/2025

Dispõe sobre disponibilização de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 52 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e art. 6° da Lei Municipal n° 1.525 de 12/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Disponibilizar*** a servidora, **ROSIMEIRE LARA FERREIRA,** Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** Matrícula 1003008701, inscrita no CPF 421.181.311-00, para exercício junto ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - PREVCÉU**, com ônus para o órgão cessionário, no período de 03/02/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:78050C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Contrato N° 013/2025**, publicado em 03/02/2025 – ANO XV / Nº 3505. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE **CONTRATO Nº 013/2025**

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO: N° 013/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, compreendendo organização, consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município, bem como a disponibilização do acervo normativo atualizado em plataforma online devidamente certificada, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.520,00 (**Cinco mil, quinhentos e vinte reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Onde se lê:**CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO**: N° 013/2025

Leia-se: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: N° 013/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0C2274C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 014/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 014/SMAS/2025

Dispõe sobre retificação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1074/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria n° 013/SMAS/2025 de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Goiás n° 3503 de 30 de janeiro de 2025.

Onde se lê: (...) *para o cargo comissionado de Assessor Técnico I (...);*
Leia-se: (...) *para o cargo comissionado de Assessor Especial II (...).*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5FC7D92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 010/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria nº 010/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 2181/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **NORMAM ROBERTO HENRIQUE**, lotado na SANEACÉU, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:88AE9DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 011/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria nº 011/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2182/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor de Departamento, o servidor Sr. **NORMAM ROBERTO HENRIQUE,** lotado na SANEACÉU, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:63728E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 252/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 252/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2165/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **PAULO CESAR SOARES DOS SANTOS**, em substituição ao Sr. Daniel Henrique dos Santos Silva, a ser lotado no FME – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:39D07A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 253/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 253/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1821/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **WELITON DE LIMA SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D8C2C96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 254/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 254/GAB/2025

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho do professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 20 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.465, de 03 de dezembro de 2021 e considerando o que consta no processo nº: 2169/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** redução da jornada de trabalho para trinta horas-aulas semanais a servidora **VALDILENE GOMES DA SILVA**, Professor Nível I – Matemática, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1CF97A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 230/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 230/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 2145/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **MARIA FRANCINEIDE DO NASCIMENTO DANTAS**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1FB8D3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 231/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 231/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 2144/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **LEILA DOS SANTOS SOUSA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:510E15C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 461/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 461/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DESTINADO A INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, PARA DISPUTA DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2025 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

.

Diorama-GO, 03 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:92044E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 102/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 102/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84/2023
LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023. CONTRATADO (a): **SM SILVA E MARQUES LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.441.483/0001-49**,** com endereço a AV MODESTO VAZ MACHADO, s/n, CENTRO, CEP: 73.375-000, Santo Antônio de Goiás-GO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Marquês, portador(a) do CPF nº ***. ***.801-87, RG nº ***446 2ª VIA**,** residente e domiciliado a Rua 05, Qd.25, Lt.04, Setor Padre Pelágio, Goianira-GO CEP: 75.370-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2024** conforme a Lei nº 14.133, de 2021. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **97/2023**, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2023.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação II

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9ED8690B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 396/2024

Processo: 4530/2023.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DENTAL MARIA LTDA CNPJ Nº 09.222.369/0001-13
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 70/2023
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 548/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.446,50 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA 0292-50.05.10.301.1510.2253.3.3.90.00-107
Prazo de Vigência: (04/12/2024 a 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 04 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:36A6F176

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 397/2024

Processo: 4530/2023.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MG FLEX LTDA CNPJ Nº 43.121.365/0001-87
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 70/2023
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 552/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 336,16 (Trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA 0292-50.05.10.301.1510.2253.3.3.90.00-107
Prazo de Vigência: (04/12/2024 a 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 04 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1B0E66AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 395/2024

Processo: 1402/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: J GUILHERME PAVAO LTDA CNPJ Nº 51.190.667/0001-35
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 44/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 419/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 709,43 (Setecentos e nove reais e quarenta e três centavos)
Recursos Orçamentários: Ficha 0390-60.01.08.244.1508.2234.3.3.90.30.00.19-100
Prazo de Vigência: (27/11/2024 a 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 27 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F42D3145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025

Ata de registro de preço n° 008/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:PRETO E PRETO LTDA, CNPJ sob nº 40.905.501/0001- 31

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 781.273,83(setecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 03/02/2025 À 03/02/2026
Data da Assinatura:03/02/2025
Processo: 10866/2024
Pregão Presencial: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B3E8C67

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025

Ata de registro de preço n° 010/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:SUPERMERCADO BRASIL II LTDA, CNPJ sob nº 55.951.363/0001-02
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 758.339,58(setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 03/02/2025 À 03/02/2026
Data da Assinatura:03/02/2025
Processo: 10866/2024
Pregão Presencial: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4A6EA012

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2025

Contrato n°46/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MADEIREIRA MARA ROSA LTDA,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MADEIREIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$4.336,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
Dotação: 04.122.052.2.006.339030 FICHA 068 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:03/02/2025
Processo:287/2025
Dispensa: 63/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2476A435

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2025

Ata de registro de preço n° 011/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:L G LAVA JATO LTDA, **CNPJ sob nº 38.082.741/0001-31**
Objeto: prestação de serviços em lavagem e higienização de veículos e máquinas da frota do município de Mara Rosa
Valor:R$ 195.360,00(cento e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 03/02/2025 À 03/02/2026
Data da Assinatura:03/02/2025
Processo: 10846/2024
Pregão Presencial: 003/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A1FE0E1B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°102/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço de Cerimonial.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de Cerimonial
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, visando realizar a prestação de serviço de cerimonial, visando a realização de eventos, com o objetivo decorar e organizar o ambiente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação..

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Prestação de serviço de Cerimonial

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Prestação de serviço de cerimonial,autorizando o procedimento de

dispensa na contratação da empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, CNPJ. 11.667.215/0001-87, neste ato representado pela Sr(a) CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA, inscrito no CPF sob n.º 596.664.121-87;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); em favor da empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, CNPJ. 11.667.215/0001-87,para a contratação da a Prestação de serviço de cerimonial, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, CNPJ. 11.667.215/0001-87**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 03 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:59669B1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Matrinchã-GO, torna público que deseja **Contratar empresa para fornecimento de Internet em Fibra Optica, para atender os prédios Públicos da cidade de Matrinchã-GO,** a Comissão de Contratação receberá propostas até as **08h00m** do dia **07 de fevereiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço Global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 03 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:06499B9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 14 de fevereiro de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Aquisição de livros e títulos bibliográficos atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 03 de fevereiro de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6BF6AA3E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 077/2025

"Dispõe sobre ampliação de vagas e convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 473/2024 de 11/07/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2024, na vaga **23 (vinte e três**), de **14** (quatorze) vagas para **15** (quinze) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
23	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS AYALA	16º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:115307FD

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 076/2025

"Convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **02 (dois**), de **04** (quatro) vagas para **06** (seis) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento dos candidatos classificados implicará em desistência da vaga**.

Art. 4º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE DIREITO–UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
02	MURILO RIBEIRO SILVA	6º
	VIRGINIA VALEIRO BORGES FREITAS	7º
	JOÃO LUCAS BUENO DALE VEDOVE	8º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F8767D6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025000018
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: O espólio de JORGE CHIQUIE DIPPO, representado pela inventariante, a Sra. Terezinha Borges Chiquie, inscrita no CPF/MF sob n° 832.237.701-00
OBJETO: Locação de um imóvel urbano, destinado a abrigar o Centro de Referência e Assistência social – CRAS POPULAR.
VIGÊNCIA: *O contrato vigerá do dia 30 de janeiro de 2025 até 30 de janeiro de 2026.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1071B882

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2025000018

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, para locação de imóvel.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra nos pressupostos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO as razões da escolha do imóvel e valor apresentado que foi atestado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade do Município de Mineiros de locar um imóvel com características particulares específicas;

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, nos termos do inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel que será destinado a abrigar o Centro de Referência e Assistência Social – CRAS POPULAR, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, pelo período de locação de 12 (doze) meses, nos termos do Laudo de Avaliação e limitando-se ao valor previsto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

II – O imóvel objeto da Inexigibilidade de Licitação encontra-se localizado à Rua Cinco Quadra T, Lotes 11/14/15/16/17/18, Bairro Popular, Mineiros/GO, de propriedade do ESPÓLIO DE JORGE CHIQUIE DIPPO**,** inventariante Sra. Terezinha Borges Chiquie, brasileira, viúva, artista plástica, inscrita no CPF/MF sob o nº 832.237.701-00, portadora da CI/RG nº 4.979.669-0 SSP/SP.
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado, conforme exige a Lei nº 14.133/2021, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Mineiros-GO, 29 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9FE549A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora efetiva municipal BIANCA FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 004.234.141-86, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA, no montante de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADE UPA)

MATERIAL DE CONSUMO – R$ 6.000,00 (seis mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA –R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:27DFC3B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 335, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Reitora da UNIFIMES e Diretora Geral da FIMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros – GO;

CONSIDERANDO os termos do Art. 27 do Estatuto Social da Fundação Integrada Municipal de Mineiros - FIMES, que dispõe sobre a posse dos servidores eleitos pela comunidade acadêmica para a Reitoria e Vice-Reitoria da UNIFIMES, bem como do servidor indicado pela Reitoria para ocupar a função de Pró-Reitor de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor Secretário da FIMES é cargo ocupado pelo Vice-Reitor da UNIFIMES, nos termos do que estabelece o parágrafo único do Art. 32 do referido Estatuto Social da Fundação;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a professora **Ma. JULIENE REZENDE CUNHA,** inscrito(a) no CPF nº 036.690.796-45, para ocupar o cargo de Reitora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, para o quadriênio 2025/2028.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único do Art. 30 do Estatuto Social da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES a função de Diretora Geral é exercida pelo(a) Reitora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17E2E7BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 336, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Vice-Reitora da UNIFIMES e Diretora Secretária da FIMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros – GO,

CONSIDERANDO os termos do Art. 27 do Estatuto Social da Fundação Integrada Municipal de Mineiros - FIMES, que dispõe sobre a posse dos servidores eleitos pela comunidade acadêmica para a Reitoria e Vice-Reitoria da UNIFIMES, bem como do servidor indicado pela Reitoria para ocupar a função de Pró-Reitor de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor Secretário da FIMES é cargo ocupado pelo Vice-Reitor da UNIFIMES, nos termos do que estabelece o parágrafo único do Art. 32 do referido Estatuto Social da Fundação;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a professora **Ma. MARILAINE DE SÁ FERNANDES,** inscrito(a) no CPF nº 765.200.051-34, para ocupar a função de Vice-Reitora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, para o quadriênio 2025/2028.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único, Art. 32 do Estatuto Social da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, a Vice-Reitora fica designada para exercer cargo de Diretora Secretária da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55EFB65B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 337, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Pró-Reitor de Administração e Planejamento da UNIFIMES e Diretor Tesoureiro da FIMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros – GO,

CONSIDERANDO os termos do Art. 27 do Estatuto Social da Fundação Integrada Municipal de Mineiros - FIMES, que dispõe sobre a posse dos servidores eleitos pela comunidade acadêmica para a Reitoria e Vice-Reitoria da UNIFIMES, bem como do servidor indicado pela Reitoria para ocupar a função de Pró-Reitor de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor Tesoureiro da FIMES é ocupado pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento da

UNIFIMES, nos termos do que estabelece o parágrafo único do Art. 31 do referido Estatuto Social da Fundação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 1º de janeiro 2025, o servidor **LIOMAR ALVES DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF nº 617.744.131-91, para ocupar a função de Pró-Reitor de Administração e Planejamento do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, para o quadriênio 2025/2028.

Art. 2º - Nos termos do parágrafo único, Art. 31 do Estatuto Social da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, o Pró-Reitor fica designado para exercer cargo de Diretor Tesoureiro da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Art. 3º - A nomeação para a função de Pró-Reitor de Administração e Planejamento fica condicionada ao referendo do Conselho Superior, consoante Art. 27 do Estatuto Social da Fundação Integrada Municipal de Mineiros - FIMES.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4ADA4AD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2023280603081414/04

PRIMEIRO DISTRANTENTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ALDA CALIXTO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.667.811-98.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MERENDEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 03/02/2025*.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2B05EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5118

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5118 Data: 03/02/2025
Ordem de Serviço 202500044 Data: 13/01/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSELMA NOGUEIRA DE BRITO
CCP: 35980
CNPJ/CPF: 016.025.341-10

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA BV-26, QUADRA 14-A, LOTE 31, SETOR BUENA VISTA, CCI: 45129. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3005. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025001614. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10532445 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:71E7CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5119

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5119 Data: 03/02/2025
Ordem de Serviço 202500048 Data: 13/01/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LAURA ALVES MENDONÇA
CCP: 3663
CNPJ/CPF: 289.302.821-72

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ARAGUAIA ESQUINA COM RUA SB-15, QUADRA 25, LOTE 22, SETOR SOLAR BETEL, CCI: 28531. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3009. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025001668. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10532446 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A839955A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior
da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. LAURENÇA FRANCISCO CARNEIRO DA GUIRRA,
servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR PSICOSSOCIAL, lotado
na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Planaltina – GO, 31 de janeiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:648130B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LEUNICE LAURA DA VITORIA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:57812DD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO PINHEIRO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F7CFA654

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOÃO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Designar o servidor mencionado no artigo anterior para responder como Gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem ônus exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:482DC144

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LINCON ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no artigo anterior para responder como Gestor dos Fundos FUNDEB E FMMDE, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 03 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5EEDF236

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. GISELIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CBA00C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Planaltina-GO comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO visando TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, para a Praça de Alimentação e Bebidas do 134° Aniversario de Planaltina e IV Festival de Sabores. Período de inscrições: de03/02/2025 a 12/02/2025,junto à Secretaria Municipal de Administração, situada Praça Jurandir Camilo Boaventura, Centro, Nº S/N - Planaltina, Cep: 73.750-005, no horário das 08h00min às 13h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto do edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este chamamento no portal da Prefeitura Municipal de Planaltina-GO no site do Município no seguinte endereço: www.planaltina.go.gov.br.
Planaltina-GO, 03 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO ALVES LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:32551E0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 152, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação e subsequente nomeação de servidores para cargos comissionados.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1°Este decreto revoga parcialmente o Decreto nº 096/2025 e120/2025, especificamente no que tange à nomeação dos servidores comissionados descritos no quadro abaixo, inicialmente realizada em 02/01/2025.
Art. 2º Ficam nomeados, retroativamente a partir de 07/01/2025 e 10/01/2025, conforme o quadro, os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos comissionados:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	SÍMBOLO
01	Agnaldo Martins Barros	***.418.711-**	10/01/2025	Assessor Especial VI	AE-6
02	Aparecida Expedita da Silva Alves	***.530.631-**	07/01/2025	Assessor Especial IV	AE-4
03	Daiane Freitas Araújo dos Santos	***.088.411-**	07/01/2025	Gerente de Compras	CDS-1
04	Elen Cristina Ribeiro de Souza	***.283.141-**	07/01/2025	Assessor Especial IV	AE-4

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme estipulado no Artigo 2º.
Santa Helena de Goiás – GO, 31 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9D5B563D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: CCV CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.440.860/0001-60. **MODALIDADE:** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 085/2024. **OBJETO:** Prorrogação da vigência e prazo de execução a partir de 05/02/2025 até 06/04/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** Período de 05/02/2025 até 06/04/2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:272EB8E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001 2025 FMS
REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-FMS. PROCESSO Nº 230/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade concorrência, presencial, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: execução da reforma do Centro de Saúde Dr. Francisco Cláudio Alves Montenegro ESF. Emenda nº 202429350001. A sessão pública será dia **18/02/2025 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail:

licitacaotrombasgo@gmail.com ou Fone: (62) 3374-3000. Trombas/GO, 29/01/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:510A1451

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-001/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDOR O SEGUINTE LICITANTE- **GEORTON BARRETO DE MIRANDA-MEI 30242720110** Inscrita sob nº CNPJ-40382677/0001-56**,** com valor Global de R$ 23.025,60 (vinte e três mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), Para Eventual contratação de empresa MEI Para prestação de serviços de ajudante de operação em geral (HORISTA), para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital

Abadiânia, 03 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:771BEF85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **ANDRE LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** Pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 45.347.672/0001-06 com endereço comercial Rua João Ferreira Diniz Quadra-111 Lote-16 Prolongamento I Abadiânia-GO
OBJETO: Contratação de Prestação de serviços Assessoria e consultoria jurídica com apoio administrativo especialmente no que compete ao departamento de licitações e respectivos processos licitatórios e contratos, elaboração de minutas e editais contratos e demais documentos em matéria de licitações no âmbito do Serviço Autônomo de água e esgoto de Abadiânia-GO, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
VIGENCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal acompanhado com suas respectivas ordens de serviços descriminadas conforme autorização/solicitação da direção do SAAE, em conta corrente informada pela CONTRATADA, conforme previsto art 141 III da lei 14133/21 e seguintes
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais.) Valor este a ser empenhado na dot. Orçamentaria: Manut e conservação de Veículos: 17.512.1617.2040.33.90.39. fonte -100 Ficha nº 544
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001-A/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Serviço Autônomo de água e esgoto SAAE para efeito de cumprimento das disposições da art. 92, XVI Lei federal nº 14133/2021, inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021,
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:6421806E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021
Processo nº 414/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **ITAU UNIBANCO S/A,** Pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 60.701.190/0001-04 com endereço comercial Estabelecida a Praça Alfredo Egydio de Sousa Aranha, nº 100 Torre Olavo Setubal Jabaquara – SP CEP 04.344-902
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2021, Prestação de serviços de arrecadação taxas e tarifas de Água e Esgoto, celebrado entre as partes em 15/12/2021 amparado na clausula decima quarta do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato e 1º termo aditivo, 2º termo aditivo e 3º termo aditivo conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:CC32353E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-022/2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDOR O SEGUINTE LICITANTE- **AC EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrita sob nº CNPJ- 21.635.989/0001-80**,** com valor Global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELLI**- ME Inscrita sob nº CNPJ -21.668.414/0001-63, Com valor global R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), **FORTE MAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AGROP EIRELLI-ME**, Inscrita sob nº CNPJ – 24.373.064/0001-04 COM VALOR GLOBAL R$ 77.690,50 (setenta e sete mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), **DUDA REPRESENTAÇÕES LTDA**, Inscrita sob nº CNPJ- 43.066.706/0001-69, Com valor global de R$ 398.717,00 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e dezessete reais), Para Eventual contratação de empresa Aquisição e fornecimento de tubos e conexões de agua e esgoto, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital

Abadiânia, 03 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:99F98529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 010/2024
Processo nº 400/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **R DA.S. PACIFICO- ME,** Pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 19.275.451/0001-60 com endereço comercial Rua 90 Quadra-121 Lote-15-A Setor de 13 de maio Alexânia Goasis
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, Prestação de serviços especializados de apoio administrativo e operacionais, celebrado entre as partes em 30/04/2024 amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato e 1º termo aditivo, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Abadiânia., aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:1282D5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 014/2024
Processo nº 409/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA- EPP,** Pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 30.481.963/0001-15 com endereço comercial Alameda França nº 267 Bairro Jardim Paulista Cidade de São Paulo.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024, Fornecimento de materiais filtrante, celebrado entre as partes em 16/05/2024 amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato e 1º termo aditivo, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:9CC91F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 20/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ABADIÂNIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2 (DOIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$. 661.684,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 17/01/2025 Á 17/03/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 25/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A8B73C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 21/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AHS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2 (DOIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$. 191.010,30 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/01/2025 Á 17/03/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 25/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:ED935664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 22/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 50.157.850 EDUARDO KENNEDY ALMEIDA FARIA JUNIOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO ABRANGENDO ORIENTAÇÃO, SUPORTE, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 24/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 16/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7989C3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 19/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 27.165.036 ANA PAULA GOMES ARANTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL EM ROTINAS DE PROCESSO DE FINANÇAS PÚBLICAS.
VALOR GLOBAL: R$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 16/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:483A2781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 27/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MJR TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PASSAGENS IDA E VOLTA DE BRASILIA A SÃO PAULO- SÃO PAULO A BRASILIA E HOSPEDAGEM PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NA FEIRA DA PESCA VOLTADA AO TURISMO DE GOIÁS –PESCA TRADE SHOW 2025.
VALOR GLOBAL: R$. 12.961,87(DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM E OITENTA E SETE CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 27/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0CC04E35

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 001/2025
Processo Administrativo nº 824/2024
Dispensa de Licitação. Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIAS: 00752360000140. Contratado FORESTNET COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 10.478.222/0001-78. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de internet. Valor: R$ 3.399,00. Vigência: 30/01/2025 a 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:B967014A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022;
CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo ao contrato primitivo de nº 194/2022, por mais 90 (Noventa) dias. **VIGÊNCIA:** 28/01/2025 a 28/04/2025. **ASSINATURA:** 27/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7F6000CD

PODER EXECUTIVO
DESPACHO - GABINETE DO PREFEITO

Processo: 368/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Anulação do 1º Termo Aditivo à ARP nº 090/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 023/2025 da Controladoria Geral do Município, que apontou irregularidades no 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 090/2024;

CONSIDERANDO que o referido Termo Aditivo foi erroneamente fundamentado no art. 125 da Lei 14.133/2021, dispositivo não aplicável às Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a ausência de contrato formal decorrente da Ata de Registro de Preços, o que impossibilita a aplicação do regime de alterações contratuais previsto na Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 84 da Lei 14.133/2021 estabelece regras específicas para as Atas de Registro de Preços, não prevendo acréscimos quantitativos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 090/2024, firmado com a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA EPP, cujo objeto era o acréscimo de 33,33% sobre a quantidade e valor originais da ARP, no valor de R$ 266.923,58 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º DETERMINAR o arquivamento do processo nº 368/2025, que pleiteava o referido aditivo.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que:

I - Notifique a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA EPP sobre a anulação do Termo Aditivo caso a mesma já tenha sido notificada do mesmo;
II - Promova a publicação deste ato de anulação nos mesmos meios em que foi publicado o Termo Aditivo ora anulado;
III - Oriente os setores competentes para que, em casos futuros de necessidade de acréscimos quantitativos em objetos registrados em Ata de Registro de Preços, procedam à formalização de contrato específico antes de propor qualquer aditamento.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito do Município de Acreúna GO

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:23F0F48C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2025

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 002/2025. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES /GO, torna público a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025** cuja sessão de julgamento seria realizada no dia **04 de fevereiro de 2025**, às **09h00 min** será no dia **13 de fevereiro de 2025 às 09:00h**, cujo objeto visa a **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 03/02/2024. Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:49473B1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 67/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Edivan Moreira de Brito,** Secretário de Transporte com o CPF. N. 492.710.321-87 para responder como Gestor do Programa Goiás em Movimento Município Patrulhas Mecânicas Regionais – GMP, que tem como objetivo a execução de serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas do município de Itapirapuã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapirapuã, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO HILÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:ABC2FF80

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 529/2025

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 529/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de

Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para Contratação de empresa para SITE INSTITUCIONAL, PORTAL INTEGRAL, PORTAL DE OUVIDORIA, HOSPEDAGEM DE E-MAILS, HOSPEDAGEM DE SITE, SUPORTE TÉCNICO EM TRANSPARÊNCIA**,** conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https:// ouhttps://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/painel/informacao/ mp_editor/mod=18 pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 03 fevereiro 2025.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:6352B767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 196/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 196/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de serviços e instalação de Windows, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO WINDOWS EM DESKTOP	UN	03

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A239D48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 197/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 197/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de peças para desktop, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
SSD ADATA 4890GB 2,5 SATA III 6GBS ASU650SS480GTR	UN	03

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2A28DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 1/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, CPF sob o nº: ***.787.331-**;
CONTRATADO: LAUREANA ALMEIDA CARVALHO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n.º ***.308.811-**.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público especificamente, na prestação de serviços na função pública **Monitor Escolar.**
VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 26/01/2027.
VALOR DO CONTRATO: retribuição mensal **R$ 1.412,00**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.35.12.361.0021.2064-3.1.90.04.00.
DATA DA ASSINATURA: aos 24 dia(s) do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Supervisora de Gestão de Contratos e Convênio
Decreto n.º 46/2024

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:522CB310

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 246/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 246/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar material de proteção e segurança destinado a escola maternal dona Levinda Maria de Resende, Escola Celma Pereira Borges, Escola tempo integral, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	16	LUVAS DE LATEX TAMANHO M PCT C/100 UNID
2	UND	16	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UNID

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3A82BAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE N. 174 DE 2025 E OUTROS (FMAS)

Processos Administrativos: 174, 177, 175, 176, 188, 189, 190 e 191/2025 (FMAS)

Interessado: Rogéria Luciana Acadroli (Diretora Municipal de Assistência Social e Trabalho)

Procedimento: Solicitação de formalização de custeio de despesas de auxílio financeiro a pessoa física, despesas com fornecimento de fatura, que especifica, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 174/2025 – FMAS

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a este Gabinete para a devida deliberação nos termos da delegação disposta pela Chefe do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
O fundamento legal para o procedimento se dá lei municipal que autoriza o custeio de benefícios eventuais, assim como na Constituição Federal e legislação aplicável, com base no princípio da dignidade da pessoa humana, dentre outros.
Nesse diapasão, o cidadão será o beneficiário do custeio pretendido.
A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho emitiu parecer social pela concessão do benefício, documento esse juntado aos autos administrativos.
A Administração Financeira e Orçamentária certificou a disponibilidade financeira, bem como a programação financeira para custear a despesa pública solicitada.
O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA, indicando a dotação orçamentária a ser consignado a despesa: 08.07.244.0004.2.040.3.3.90.48.00 – Ficha Orçamentária: 296 – Subelemento: 00, Fonte de Recursos: 100, Destinação de Recursos: 000.
A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago o auxílio financeiro ao beneficiário, na forma solicitada.
Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 31.01.2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:3DBF787D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2024

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 002/2024.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária (Anexo I) para contratação de acordo com ordem classificatória.

Monitor Escolar		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
8	KELLEN DA SILVA PEREIRA	11º

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro, de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:77B0A5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 537/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 537/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de materiais de construção, sendo manilhas de 0,80 x 1,0 para a manutenção das redes pluviais na congruência da Av. Tancredo Neves com a JK, no centro bem como na rua 14 no setor norte deste município, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	50	MANILHA DE 0,80 X 1,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser

selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6BFD97E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 565/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 565/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira 580 N, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	ANEL VEDAÇÃO FREIO 8770
2	UND	2	ANEL VEDAÇÃO FREIO 371145ª1
3	UND	2	ANEL DE VEDAÇÃO FREIO 371144ª1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A6068435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5932/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 5932/2024 **Contrato Administrativo n.** 07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o n. 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
Contratado: JETRO FREITAS DE SOUSA – JF GESTÃO PÚBLICA -ME (JF GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pelo proprietário, Sr. Jetro Freitas de Sousa, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188.
Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em finanças públicas, junto à Administração Financeira do Poder Executivo Municipal, no planejamento das receitas e despesas de todas as secretarias e fundos municipais, na programação financeira, no tocante a execução financeira e orçamentária, na destinação das receitas e no controle de despesas e nos custos, na tributação, com ênfase na assistência técnica a Administração Tributária e nos tributos municipais, incluído a orientação nos procedimentos fiscais junto ao sistema do ITR e ao SISOBRAS, ambos da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo n. 5932/2025, com Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório, como fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Vigência: Terá vigência pelo período de janeiro a março de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Valor do Contrato: O valor global da presente contratação é de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.34.00 - Ficha Orçamentária: 45, Sub Elemento: 01.

Data de Assinatura: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3DB346D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5932/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 5932/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria em finanças públicas, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias e fundos municipais, objetivando consultoria e assessoramento técnico no planejamento das receitas e despesas de todas as secretarias e fundos municipais, na programação financeira, no tocante a execução financeira e orçamentária, na destinação das receitas e no controle de despesas e nos custos, na tributação, com ênfase na assistência técnica a Administração Tributária e nos tributos municipais, incluído a orientação nos procedimentos fiscais junto ao sistema do ITR e ao SISOBRAS, ambos da Secretaria da Receita Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços demandados, por se tratar de serviços tecnicamente especializados em finanças públicas,

CONSIDERANDO a notoriedade do prestador de serviços interessado, com especialização em gestão pública municipal pela Universidade Estadual de Goiás, com MBA em Contabilidade e Auditoria Aplicada ao Setor Público, cujo curso de especialização foi lecionado, em sua maioria, por professores auditores e secretários de

controle externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, além de outros diversos cursos ministrados pelo TCM/GO, TCU, CGU, ESAF, AGM e FGM, além de possuir atuação na área de direito financeiro/finanças públicas e direito tributário/tributação, com vasta e reconhecida atuação na Administração Pública Municipal, incluído o Município de Portelândia/GO, e experiência em demandas junto aos tribunais de contas,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, especialmente naqueles pagos pela Administração Municipal nos serviços terceirizados e no quadro permanente, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de procedimento licitatório se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de assessoria e consultoria ao Poder Executivo, durante o período de janeiro a março do exercício de 2025, podendo ser prorrogado, conforme regras e disposições do Termo de Referência, no valor mensal de R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais), sendo o valor global de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), pelo prazo de vigência do exercício financeiro de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 5932/2024.
Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal de n. 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JETRO FREITAS DE SOUSA – JF GESTÃO PÚBLICA -ME (JF GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pelo proprietário, Sr. Jetro Freitas de Sousa, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e com os valores pagos pela Administração Municipal, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.1.90.34.00 - Ficha Orçamentária: 45, Sub Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Mayra Carrijo Batista Silva, brasileira, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional n. 3.514, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 07 de janeiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7F021D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 625/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 625/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de materiais de processamento de dados para o setor de tributos, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	4	REFIL DE TINTA CANON GI-16 PRETO ORIGINAL GI16 G16 BK GX5010 GX6010 GX7010

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3C6EA1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 02 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

PORTARIA N° 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora pública como tomadora de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 56, de 24.05.2024, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE BATISTA RESENDE,** de matrícula funcional n. 2.813, para exercer as atividades de tomadora do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 61/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:17CE5A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE N. 03 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

PORTARIA N° 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora pública como tomadora de adiantamento, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 61 de 18.06.2024, no tocante a designação de servidor tomador do adiantamento, através de portaria, editada pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **FABÍULA SILVA OLIVEIRA**, de matrícula funcional n. 3.225, para exercer as atividades de tomadora do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 118/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:12CC0C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6277/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 6277/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de mudas florestais para a composição do bosque atrás do estádio municipal ,no interesse da Secretaria Municipal de meio ambiente, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	50	JASMIM CACHORRO
2	UND	10	RABO DE RAPOSA
3	UND	40	SIMPATIENS
4	UND	10	IPÊ

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B2FDA521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 318/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 318/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de portas de correr para o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1	PORTA DE CORRER 01 FOLHA 1700 X 2150 MM – FUME 08MM TEMPERADO
2	UN	1	PORTA DE CORRER 01 FOLHA 1300 X 2150 MM – FUME 08MM TEMPERADO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03(três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1BB2FA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 229/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 229/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 3.364,62** (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 229/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.012.891-07, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:54128B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 239/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 239/2025

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médico (Plantonista Hospital) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médicos, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 136.800,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2025, com valor estimado mensal de **R$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 239/2025.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FERNANDA OLIVEIRA CARRIJO (DRA FERNANDA CARRIJO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 58.058.787/0001-22, Av. Sete Qd. 04 Lt. 07-2 S/N Loteamento Souza, CEP 75.833-064, representado por seu proprietário a Sra. Fernanda Oliveira Carrijo, brasileiro, médico, inscrita no CPF/MF sob

o n. 047.344.191-83, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **223**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2025.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B798B089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 304/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 304/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 641,44 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 304/2025.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sr. **ZELMO RODRIGUES REZENDE**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 590.563.631-15, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/n, Quadra 11, Lote 04, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9A695E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 319/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 319/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 980,79 (novecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 319/2025.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para a Sra. **AUREA ALVES WEBER**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 412.994.261-15, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/n, esquina com Rua 08, Setor Norte. Oliveira, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **220**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:652943D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 314/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 314/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material de internet para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e da UBS Francisco de Oliveira, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	03	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 100/100 MBPS – NÃO GERENCIAVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FE3B77A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5303/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 106/2022
Processo administrativo n. 5303/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MINEIROS GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.004.803/0001-87, com sede à 1ª Av, nº 117, Centro em Mineiros (GO), CEP:75830-00, representado neste ato pelo sr° Lucas Morais de Assis, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n° 001.869.761-51 e RG n° 4619429 DGPC/GO residente em Mineiros Goiás.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Sétima do contrato primitivo n. 106/2022 (Da Vigência), item 7.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 40.920,00 (quarenta mil e novecentos e vinte reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D3BB2B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 267/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5686/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato n. 267/2024
Processo administrativo n. 5686/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, Qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72..

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 267/2024 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA: O contrato de aquisição terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 62.236,63 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C762BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 266/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5710/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato n. 266/2024
Processo administrativo n. 5710/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, Qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72..

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 266/2024 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de aquisição terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 11.525,29 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:21FE4ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 219/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 219/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 965,34**(novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 217/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C.A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco S/N Qd. 41 Lt.11 Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E429B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 287/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 287/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Prestação de serviços de pintura no prédio provisório da secretaria municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços, para a pintura do prédio provisório, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 3.330,00**(três mil e trezentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 287/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDSON XAVIER DO CARMO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.56.989.055/0001-20, estabelecida na Rua Mineiros N.275 CEP: 75.843-000 Setor norte, Portelândia-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:270137B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.245, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI, XIII e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **DENOS BARBOSA GOULART**, vulgo TOCÓ, aos 84 anos de idade, ocorrido na tarde de ontem, 02 de fevereiro de 2025, na cidade de Quirinópolis-GO;
CONSIDERANDO a grande relevância de sua atuação na história de nosso Município, sendo um fundador do Povoado de Denislópolis e dedicando sua vida à comunidade daquele local para o seu desenvolvimento e, consequentemente, de toda região;
CONSIDERANDO o admirável exemplo de ser humano, deixa um legado de comprometimento com a coletividade. Sendo já viúvo, deixa os filhos: Simone Barbosa de Souza Cabral (servidora municipal), Wilson Barbosa de Souza e Denilson Barbosa de Souza (ex-vereador Tocozinho).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ilustríssimo Sr **DENOS BARBOSA GOULART.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE .....CUMPRA-SE .....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 03 de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:330037DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO Nº 13.243 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

"*Regulamenta o convênio com o Eldorado Tênis Clube de Quirinópolis e contém outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO que o presente convênio tem como objetivo proporcionar aos servidores municipais acesso a entretenimento por meio de eventos culturais, artísticos e de lazer, realizados e disponibilizados nas dependências do Eldorado Tênis Clube de Quirinópolis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Lei Municipal nº 3.018, de 10 de maio de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.226, de 14 de março de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com os clubes recreativos da cidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Para a efetivação e manutenção do convênio com o Eldorado Tênis Clube, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.177.518/0001-68, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.018/2013, será estabelecido o valor total de R$ 120,51 (cento e vinte reais e cinquenta e um centavos), sendo que as despesas relacionadas serão custeadas conforme a seguinte proporção.
I – Ao servidor caberá o pagamento do valor de R$ 73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos);
II – À Prefeitura caberá o pagamento do valor de R$ 47,17 (quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 2º - A vigência do convênio será de, no máximo, 4 (quatro) anos.
Parágrafo único – Mediante requerimento formal da parte interessada, poderá ser celebrado, anualmente, termo aditivo para atualização dos valores descritos no artigo anterior, com base nos índices INPC e IPCA, respectivamente, para os valores pagos pelo servidor e pela Prefeitura de Quirinópolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 31 de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EFF08E0E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2025

O Município de Quirinópolis, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, Pregão Eletrônico **Registro de preço para aquisição Rações para Caninos, para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Animais Domésticos, sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br

Quirinópolis – GO, 03 de fevereiro de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:4FCF07EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 65, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 65, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI**, **CPF:** ***.399.121-**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula nº4116, do (a) **PODER EXECUTIVO**, **GABINETE DO PREFEITO,** para o(a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SABINO TOME.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:06B2056A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 64, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 64, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto

no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **MARIA EDUARDA MARQUES DE LIMA,** portador(a) do **CPF: ***.560.871-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE HABITAÇÃO SOCIAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 31 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB3790BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 066, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 066, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MARIA JOSE DE MORAES,** portador do **CPF:***.085.211-**,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E3EBE172

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE REGILENE ROSA CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 15 DE JANEIRO DE 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **REGILENE ROSA CABRAL**, portador(a) do CPF nº ***.353.716-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 067/2055, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

REGILENE ROSA CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B431D695

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 67, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 67, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **REGILENE ROSA CABRAL,** portador(a) do CPF nº. ***.353.716-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE DO PREFEITO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 15 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:854784CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SHINAYDA DOS SANTOS MARIANO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 14 DE JANEIRO DE 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SHINAYDA DOS SANTOS MARIANO**, portador(a) do CPF nº ***.792.051-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de

Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, pelo Decreto SRH nº 068/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

SHINAYDA DOS SANTOS MARIANO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB4E0BD9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.068, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.068, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SHINAYDA DOS SANTOS MARIANO**, portador(a) do CPF nº *****.792.051-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EADE9A8A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 069, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 069, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LUCIANA CRISTINA FERREIRA,** portador do **CPF:***.431.678-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7B50B297

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 060, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 060, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **WANDERLEIA SILVA NOGUEIRA,** portador(a) do CPF nº. ***.474.171-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE CULTURA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, SME**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09065DFA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.070, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.070, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DIOMAIR ANTONIO CABRAL**, portador(a) do CPF nº *****.119.841-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8CB54803

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DIOMAIR ANTONIO CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DIOMAIR ANTONIO CABRAL**, portador(a) do CPF nº ***.119.841-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 70/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DIOMAIR ANTONIO CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4EDCBF66

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.071, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.071, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GERCINO ROSA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº *****.421.471-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	*VALMIR ANDRADE* Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:49355C5F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GERCINO ROSA DE JESUS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GERCINO ROSA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº ***.421.471-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 071/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

GERCINO ROSA DE JESUS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8AC38EFC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IVANILDO VIRGINO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IVANILDO VIRGINO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.062.363-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 072/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

IVANILDO VIRGINO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA335ABF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.072, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.072, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **IVANILDO VIRGINO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.062.363-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9AC5D825

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROSEMEIRE HELENA DE JESUS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROSEMEIRE HELENA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº ***.313.291-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 073/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ROSEMEIRE HELENA DE JESUS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C377200

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.073, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.073, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ROSEMEIRE HELENA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº *****.313.291-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:49D89C58

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VITOR GABRIEL DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VITOR GABRIEL DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.465.761-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 074/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

VITOR GABRIEL DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A03C4837

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.074, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.074, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VITOR GABRIEL DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.465.761-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66283E7A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 067/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2025**, referente o objetivo de contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços referente a reforma da quadra Municipal de Rialma que se encontra em estado de calamidade pública, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.416.581/0001-75**, com sede administrativa á Avenida Goiás , Nº 34-A, Setor vila nova, no munípio de Ceres-GO, CEP 76.300-000, Neste ato representado pelo seu proprietário **LUCAS RICARDO TEIXEIRA SANTOS**, Brasileiro,Solteiro, Engenheiro civil Sob CREA Nº 101422643-0 ,portador do RG Nº 5389525, residente e domiciliado na Avenida Goiás Nº 54,Quadra 7,Lote 8, Setor Vila Nova,Ceres-GO , CEP:76.300-000, para a contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços referente a reforma da quadra Municipal de Rialma que se encontra em estado de calamidade pública, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 326.732,62 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A2E40C5D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Capa Chuva PVC e Conjunto Motoqueiro, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Fevereiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 03 de Fevereiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:424BDDAA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023."

DECRETO Nº 034/2025, DE 03 dE FEVEREIRO de 2025.

"Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário do Processo Seletivo Nº 001/2023."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato temporário para cargo de SERVIÇOS GERAIS, celebrado entre o Município de Sanclerlândia e a Sra. LUDIMILA DAVI DE OLIVEIRA, portadora da CI RG nº 5092133 SPTC/GO, inscrita sob CPF de nº 023.593.011-36, nomeada pelo art. 12º do Decreto Municipal 012-2024, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3. Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:76D65744

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 035/2025 SANCLERLÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 08, da quadra 10, do Setor ORS, nesta cidade, de propriedade do Srº JOSE JODEMAR DE SOUZA, assim descrito:
Lote 08
Frente para Av 5 de Janeiro, com 9,60m;
Fundo com lote 02, com 9,60m;
Lado direito com lote 08-A, com 23,50m;
Lado esquerdo com lote 09, com 23,50m;
Perfazendo uma área total de 225,83m²;

Lote 08-A
Frente para Av 5 de Janeiro, com 6,52m;
Fundo com lote 02, com 6,52m;
Lado direito com lotes 06 e 07, com 23,50m;
Lado esquerdo com lote 08, com 23,50m;
Perfazendo uma área total de 153,22m²;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:D9F83A02

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 021/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ADRIANO CARVALHO, PAULO HENRIQUE & ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ Nº 26.802.515/0001-07.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. DE MODO QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGLOBA EMITIR OPNIÃO NAS CONSULTAS QUE LHE FOR SOLICITADA, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, BEM COMO PARECERES; ASSESSORAR JURIDICAMENTE O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ESPECIALMENTE PARA ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NO MOLDE DO ARTIGO DA LEI 14.133/2021; ASSESSORAR O DEPARTAMENTO DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS QUANTO AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL A FIM DE DAR MAIOR AUTONOMIA, AGILIDADE E SEGURANÇA NOS ATOS; ORIENTAR NA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONSULTORIA NA APURAÇÃO DOS ATOS E FATOS INQUINADOS DE ILEGALIDADE OU IRREGULARIDADE FORMALMENTE APONTADOS, PRATICADOS QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS RELATIVOS A LICITAÇÕES E CONTRATOS; ATUAR NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E LICITAÇÃO COM O COMPETENTE PARECER; EMITIR PARECERES JURÍDICOS EM TODO PROCESSO DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA DE TURVELÂNDIA; ASSESSORAR ADMINISTRATIVAMENTE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO; ATENDER AS CONSULTAS, COMPARECER AS REUNIÕES, EFETUAR O ASSESSORAMENTO SOLICITADO, APRESENTAR PARECERES QUANDO NECESSÁRIO, MANIFESTAÇÕES E ATOS NO PRAZO ADMINISTRATIVO, BEM ASSIM A PRESTAR TODA ORIENTAÇÃO NECESSÁRIA QUANDO SOLICITADO NO PRAZO REQUERIDO, SOB SUA TOTAL RESPONSABILIDADE;ACOMPANHAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS (MUNICÍPIOS, ESTADO E UNIÃO), MINISTÉRIOS, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, ATÉ FINAL JULGAMENTO; ASSESSORAR NAS AÇÕES JUDICIAIS RELATIVAS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS; CONSULTORIA NA OPERACIONAL.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 19/01/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B2D7234D

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 020/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 412/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: RAIMUNDA DA SILVA 00483302139, CNPJ N°.33.810.529/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VIVEIRO E JARDINAGEM DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ROTATÓRIA DO CRISTO E DO ACESSO AO SETOR CARLOS CÉSAR MERCHI.
VALOR GLOBAL: R$ 57.648,00 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 19/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:4E280F93

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 56/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 451/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MILENE ARANTES CAMPOS CPF N°015.530.681-22.
OBJETO: A LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO, DO TIPO TRATOR ROÇADOR DE GRAMA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO LAZER.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:18C9EE05

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: 52.858.100 MATHEUS LOPES DA SILVA, CNPJ N°52.858.100/0001-57.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 02/01/2025 À 31/12/2025, NO QUAL O CONTRATADO, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MINISTRANDO AULAS DE TAEKWONDO NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:CBE215E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 55/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 452/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MARLAN JOSE LUIZ BEZERRA, ME CNPJ N°58.660.332/0001-82.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO DE DDS-DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA E FICHA DE EPIS; VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO AMBIENTE DO SERVIÇO; REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DA ROTINA DO TRABALHO; ANÁLISES E DETERMINAÇÕES DE POSSÍVEIS CAUSAS DE ACIDENTES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS.
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:14B62C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 23/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 388/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CLEIDIOMAR REZENDE DA SILVA, CNPJ N° 12.390.640/0001-34.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANTENEDOR, PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR GLOBAL: R$ 36,000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 23/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:AB4A1596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 006/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: EDUMONT PARREIRA JÚNIOR, CPF Nº 438.263.261-72.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FUNDO DE EDUCAÇÃO E AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA. DE MODO QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGLOBA POSTULAÇÃO EM NOME DOS FUNDOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, EM PROCEDIMENTOS SUJEITOS A MANIFESTAÇÃO DO FUNDO, CUJAS MATÉRIAS TENHAM CONEXÃO DIRETA COM O DIREITO ADMINISTRATIVO, ENQUANTO PERDURAR A CONTRATAÇÃO; CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA AO FUNDO, NA ELABORAÇÃO DE ATOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS E AJUSTES, PARECERES; CONSULTORIA NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO EM NOME DO PODER EXECUTIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, EM PROCEDIMENTOS SUJEITOS A MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:BBB63A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 024/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 358/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MANEJO E VAREJO LTDA, CNPJ N°. 49.584.901/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL EM LOTES BALDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 23/01/2025 à 23/03/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:DF1B15FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 22/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 401/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LIOMARIO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ N° 52.296.144/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 20/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:1EF8365B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

"*CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*"

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (Dois mil e vinte e cinco), às 08h00min (oito horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do

Decreto n° 21/2025 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2025, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2025, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	424	29/01/2025 as 08:09	DEUSDEDET ALVES DE LIMA	EDUCADOR FISICO(A)	DEFERIDO(A)	
2º	425	29/01/2025 as 08:11	GABRIELE ALVES FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM(A)	DEFERIDO(A)	
3º	426	29/01/2025 as 08:13	ISABELA MARTINS CURADO	ODONTOLOGO/CIRURGIÃO DENTISTA(A)	DEFERIDO(A)	
4º	427	29/01/2025 as 08:15	ADRIANA ALVES BORGES	ODONTOLOGO(A)	DEFERIDO(A)	
5º	428	29/01/2025 as 08:19	QUENIA FERREIRA SARAIVA	FARMACÊUTICO(A)	DEFERIDO(A)	

Conforme consta no edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2025, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 08hrs37min (oito horas e trinta e sete minutos) e, eu e Andressa Itacaramby Ferreira, na qualidade de membros, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 03 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA
Apoio

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F378CEF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO				
CONTRATADO:	COMERCIO SECOS E MOLHADOS ANJOS LTDA-ME				
Nº CONTRATO:	19/2025				
CNPJ/CPF:	02.880.007/0001-70				
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESTEJAM A SERVIÇO NA ZONA RURAL, ESPECIFICAMENTE NA COMUNIDADE DO CAIAPÓ.				
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.				
PREÇO TOTAL:	R$ 17.432,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais)				
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO**				
	FICHA:	000127	000305	000250	000369
	ÓRGÃO:	000002	000002	000002	000004
	UNIDADE:	000005	000013	000008	000014
	FUNÇÃO:	000020	000026	000015	000010
	SUBFUNÇÃO:	000122	000782	000122	000301
	PROGRAMA:	000501	001301	000805	001404
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.018	2.054	2.042	2.046
	ELEMENTO:	339030	339030	339030	339030
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.00.000	1.00.000	1.02.000
	SUBELEMENTO:	07	07	07	07
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.				
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA				
DATA	03/02/2025				

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 03 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:40EF2B24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 076, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 076, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis -GO."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) os(as) servidores(as) abaixo, pertencente ao quadro de cargos efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	ADEILZA BARBOSA ANDRADE GOULART	***.332.931-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2	ADENIZIA RODRIGUES PEREIRA	***.098.301-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3	ALINE APARECIDA VIEIRA	***.301.401-**	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV
4	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.678.771-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5	ANA CAROLINA SILVA ARAUJO	***.910.911-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
6	ANA CRISTINA TELLES DA SILVA PEREIRA	***.774.401-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
7	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	***.349.021-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
8	DEYVIANE FERREIRA BRITO	***.448.381-**	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III
9	DIVINA MARCIA CORREA DA SILVA	***.582.061-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	ENILDA DIAS FARIA MARTINS	***.670.981-**	GERENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
11	FERNANDA APARECIDA NICODEMOS	***.652.301-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
12	IRACEMA ZULIANI DE MORAES	***.415.861-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
13	IRLAINE ALVES CABRAL MARTINS	***.591.961-**	ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
14	JOANA LIVANIA ESTEVAM DA SILVA	***.727.591-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
15	KAMILA SANTOS OLIVEIRA	***.742.091-**	GERENTE DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
16	KENNED FELLYPE FRANCISCO ALVES	***.811.481-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
17	RENATA CABRAL FAUSTINO	***.476.571-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18	RUBIA SILVEIRA CABRAL MARTINS	***.353.301-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
19	RUTH MOURAO FERREIRA OLIVEIRA	***.832.261-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
20	SIMONE REZENDE DOS SANTOS	***.079.511-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I
21	TATIANE DE ALMEIDA TOSTA CARVALHO	***.907.931-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E82C0710

